



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 123/2020 - ADM

Santana do Itararé/PR, em 05 de novembro de 2020.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando à apreciação desta Casa de Leis, através da qual, espera, o Executivo, o essencial beneplácito do Legislativo, para que, após devidamente examinada, seja aprovado o anteprojeto que dispõe sobre a denominação de próprio público, conforme específica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILSON ROSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 040 /2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 64, XXIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "Ponte Benedito Bibiano Bento", a ponte sobre o Córrego Carrascal que liga a Rua São Paulo à Rodovia PR-272.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, deverá identificar a referida ponte após a publicação da presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da referida Lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 05 de novembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 040/2020.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE
A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO PÚBLICO,
CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santan'a do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Ponte Benedito Bibiano Bento", a ponte sobre o Córrego Carrascal que liga a Rua São Paulo à Rodovia PR-272.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, deverá identificar a referida ponte após a publicação da presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da referida Lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Gilson Rosa Pereira

PRESIDENTE



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43-3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 040/2020.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE
A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO PÚBLICO,
CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santan'a do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Ponte Benedito Bibiano Bento", a ponte sobre o Córrego Carrascal que liga a Rua São Paulo à Rodovia PR-272.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, deverá identificar a referida ponte após a publicação da presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da referida Lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Gilson Rosa Pereira

PRESIDENTE